

**EDITAL DO EXAME NACIONAL DE SUFICIÊNCIA PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TÍTULO DE
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO**

TENTI-AD

EDITAL Nº 01/2025, 02 de abril de 2025.

A **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI**, filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn e registrada no Conselho Federal de Enfermagem, em conformidade com seu Estatuto Social e com a Resolução COFEN nº [581/2018](#), por intermédio de sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, torna público o início das inscrições para o Exame Nacional de suficiência para Certificação Profissional do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto, no intuito de conferir aos aprovados o “TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO”, mediante as disposições contidas neste edital.

Inscrições:

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://inscricoes-abenti.educat.net.br/> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até às **18h do dia 05 de agosto de 2025**.

Provas:

1ª fase – Prova Teórica: 30 de agosto de 2025, no formato **ON-LINE** pela plataforma **eduCAT**, de **09 às 13h**.

2ª fase – Prova Prática: 08 de novembro de 2025, de **08h às 18h**, durante o XXX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – XXX CBMI, que será realizado no Centro de Convenções Viasoft Experience, localizado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Cidade Industrial, em Curitiba/PR.

Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva | CETETI

Presidente: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari

Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva | ABENTI

Presidente: Dr. Allan Peixoto de Assis



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **ABENTI** é entidade filiada à ABEN Nacional, registrada no **COFEN** como associação que representa os enfermeiros intensivistas Adulto, Pediatria e Neonatologia, e encarregada da certificação da especialidade, nos termos dos arts. 115 e seguintes do seu Estatuto Social.
- 1.2. A **ABENTI** é, ainda, parceira da Associação de Medicina Intensiva Brasileira – **AMIB**, instituição responsável pela organização e execução do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – **CBMI**.
- 1.3. O **Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), na modalidade Adulto (TENTI-AD)** é uma certificação profissional que tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.
- 1.4. O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução COFEN nº [581/2018](#).
 - 1.4.1. O Exame será regido por este edital e será executado pela **ABENTI**, através da **sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva Adulto – CETETI**, composta pelos seguintes órgãos e membros:
 - 1.4.2. Presidência: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari
 - 1.4.3. Coordenação Prova Teórica Adulto: Prof. Dra. Francine Jomara Lopes
 - 1.4.4. Coordenação da Prova Prática Adulto: Prof. Dr. Filipe Utuari de Andrade Coelho
 - 1.4.5. Coordenação Científica e Pedagógica: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari
- 1.5. A **ABENTI** contará com a parceria da **eduCAT Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação de provas on-line.
- 1.6. O Exame compreenderá a aplicação das seguintes fases:
 - 1.6.1. **1ª fase: Prova Teórica**, a ser aplicada no dia **30 de agosto de 2025** de **9 às 13h**, remotamente, através da Plataforma de Provas da **eduCAT**, de caráter eliminatório.
 - 1.6.2. **2ª fase: Prova Prática**, que será realizada presencialmente no dia **08 de novembro de 2025**, durante o XXX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – **CBMI**, que será realizado no Centro de Convenções Viasoft Experience, localizado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Cidade Industrial, em Curitiba/PR.
- 1.7. A participação do candidato na 2ª fase/Prova Prática ocorrerá somente após a sua habilitação na prova eliminatória da 1ª fase/Prova Teórica.
 - 1.7.1. Considerar-se-á habilitado para a 2ª fase o candidato que **obtiver o aproveitamento mínimo de 60% de acertos na Prova Teórica**.
 - 1.7.2. A **ABENTI** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova presencial deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.
- 1.8. Considerar-se-á aprovado neste exame o candidato que **obtiver, no somatório da Prova Teórica e da Prova Prática, a média mínima de 6,0 pontos, em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos**.

- 1.9. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.10. O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

2. CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do edital	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abenti.educat.net.br/
05/08/2025	Encerramento da inscrição	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abenti.educat.net.br/
07/08/2025	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abenti.educat.net.br/
08/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas e instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abenti.educat.net.br/
11/08/2025	Início do período de pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
27/08/2025	Fim do período de realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
30/08/2025	Prova Teórica	9 às 13h	Plataforma de Provas da eduCAT
30/08/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas da Prova Teórica, e início do prazo recursal	14-15h	Plataforma de Provas da eduCAT
01/09/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e gabarito preliminar da Prova Teórica	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
08/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo e pontuação da Prova Teórica, habilitação e convocação para a Prova Prática	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
08/11/2025	Prova Prática	A partir das 8h	Presencialmente no Centro de Convenções Viasoft Experience, localizado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, durante o XXX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – CBMI
13/11/2025	Resultado final / Divulgação do boletim individual, e aprovação ou reprovação no exame	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
17/11/2025	Data inicial de liberação da declaração de aprovação e procedimentos para emissão do título	A partir das 9h	Site da ABENTI : abenti.org.br



3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

- 3.1. É elegível à realização do Exame para Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto o profissional Enfermeiro regular e definitivamente inscrito em COREN, que não possua processos ou condenações ético-profissionais e que:
- 3.1.1. tenha concluído programa de Residência em Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva ou área relacionada (Cardiologia ou Neurologia Adulto), credenciado pela **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS**, nos termos das Resoluções CNRMS nº [5](#) e [7](#) de 2014; ou
 - 3.1.2. tenha concluído Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, credenciado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, nos termos da Resolução CNE/CES nº [1/2018](#), alterada pelas Resoluções CNE/CES nº [4/2018](#) e [4/2021](#), e que possua também registro de, no mínimo, dois (02) anos trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, até 05 de agosto de 2025; ou
 - 3.1.3. tenha comprovadamente 3 (três) anos, no mínimo, de atividades profissionais como Enfermeiro em assistência, gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, até 05 de agosto de 2025.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá anexar em formato **.pdf**, via upload no formulário de inscrição, os seguintes documentos, nato-digitais, ou digitalizados a partir do original em frente e verso:
- 4.1.1. Uma foto de rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;
 - 4.1.2. Diploma de Graduação em Enfermagem;
 - 4.1.3. Carteira do registro definitivo no **COREN**;
 - 4.1.4. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **COREN**, emitida há no máximo 30 dias;
 - 4.1.5. Para comprovação da formação acadêmica:
 - 4.1.5.1. Certificado de conclusão do programa de Residência em Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva ou área relacionada (Cardiologia ou Neurologia Adulto), credenciado pela **CNRMS**, nos termos das Resoluções **CNRMS** nº [5](#) e [7](#) de 2014; ou
 - 4.1.5.2. Diploma ou certificado de conclusão e aprovação em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, credenciado pela **CNE/CES**, nos termos da Resolução **CNE/CES** nº [1/2018](#), alterada pelas Resoluções **CNE/CES** nº [4/2018](#) e [4/2021](#), admitida a declaração de conclusão prevista até 05 de agosto de 2025, emitida em papel timbrado da instituição de ensino, e subscrita pelo seu Responsável Legal, indicando o número de registro e aprovação do programa junto ao MEC;
 - 4.1.6. Para comprovação da atuação regular como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, até 05 de agosto de 2025, pelo período de no mínimo 2 (dois) ou 3 (três) anos, conforme enquadramento nas hipóteses dos itens [3.1.2](#) ou [3.1.3](#):



- 4.1.6.1. Declaração de instituição hospitalar ou de ensino, pública ou privada (Anexo I), que informe o período de exercício da Enfermagem em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, subscrita pelo Diretor do Hospital e pelo Chefe do Serviço de Enfermagem, indicado como responsável técnico no CNES; e
- 4.1.6.2. CTPS, Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, Contrato Administrativo Temporário ou Declaração do Órgão de pessoal com as datas de nomeação e posse de cargo público, relacionado à instituição hospitalar ou de ensino emissora da Declaração prevista no item [4.1.6.1](#), e respectivos distratos;
- 4.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.
- 4.3. Os documentos nato-digítals, quando exigida assinatura, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, com nível Ouro, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
- 4.4. As declarações emitidas em meio impresso e assinadas de próprio punho deverão conter reconhecimento de firma dos signatários.
- 4.5. Os documentos digitalizados terão o valor de cópia simples, podendo a apresentação dos originais ser exigida a critério da Comissão de Título, com prazo de 2 (dois) dias para tanto.
- 4.6. Todos os campos da declaração de experiência profissional deverão ser preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e/ou Coordenador/Chefe de setor da Instituição onde prestados os serviços.
- 4.7. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional na área de Enfermagem em Terapia Intensiva.
- 4.8. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 4.9. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da **CETETI**.
- 4.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradução juramentada.
- 4.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 4.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado na prova.



5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no ambiente on-line de inscrição, acessível pelo link <https://inscricoes-abenti.educat.net.br/>, a partir de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as **18h** do dia **05 de agosto de 2025**.
 - 5.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.3. Todos os documentos exigidos no item 4.1 deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às **18h** do dia **05 de agosto de 2025**.
- 5.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.
- 5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da **CETETI**.
- 5.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.8. Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 5.9. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.10. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela **CETETI**, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 5.11. A ocorrência de pendência da inscrição será disponibilizada no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, link <https://inscricoes-abenti.educat.net.br/>.
- 5.12. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, a qual será divulgada ao e-mail do candidato e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-abenti.educat.net.br/>.
- 5.13. A pendência deverá ser sanada, impreterivelmente, até às **18h** do dia **07 de agosto de 2025**.
- 5.14. A confirmação ou o indeferimento da inscrição serão divulgados no dia **08 de agosto 2025**, a partir das **18h**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-abenti.educat.net.br/>.
- 5.15. Se a pendência não foi sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.
- 5.16. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

- 5.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.18. A **ABENTI** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.
- 5.19. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 5.20. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, após análise das pendências ou do julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização da prova on-line (teórica) e demais atos subsequentes, e todos os atos subsequentes à realização das provas presenciais (prática).
- 5.21. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 5.22. Informações complementares estarão disponíveis no site da **ABENTI**, www.abenti.org.br.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O valor da taxa de inscrição variará conforme critérios seguintes:
- 6.1.1. Associados adimplentes da **ABENTI** ou *dual member* (**ABENTI/AMIB**): **R\$ 900,00** (novecentos reais) disponibilizado no link: https://pag.ae/7_wxDaFTK;
- 6.1.2. Demais candidatos: **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), no link: https://pag.ae/7_wxDU3X9.
- 6.2. Os candidatos associados à **ABENTI** ou *dual member* **ABENTI/AMIB**, adimplentes com a anuidade de 2025, deverão anexar na plataforma a declaração de regularidade com as respectivas instituições e solicitar liberação do pagamento com desconto no ambiente on-line de inscrição.
- 6.3. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item 6.1.1 será aceito após a conferência da comprovação da adimplência.
- 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio das opções via PagSeguro, conforme links disponibilizados.
- 6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de agosto de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **ANTES** de sua conclusão e envio, que deverá ocorrer impreterivelmente até às **18h**.
- 6.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.



- 6.7. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 6.8. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

- 7.1. O candidato idoso que tiver preferência no agendamento e execução da Prova Prática, deverá informar a sua condição no ato de inscrição.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
 - 7.2.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **ABENTI**.
- 7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 7.4. Caso cumpra o disposto no item [7.2](#), o candidato terá até **1 (uma) hora** acrescida ao tempo total da Prova Teórica, e **15 (quize) minutos** ao tempo total da Prova Prática.
- 7.5. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS GESTANTES E LACTANTES

- 8.1. A candidata gestante que tiver preferência no agendamento e execução da Prova Prática, deverá informar a sua condição de gestante no ato de inscrição, anexando o documento comprobatório emitido pelo médico obstetra.
- 8.2. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
 - 8.2.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **ABENTI**.
 - 8.2.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.3. Excepcionalmente, em caso de gestação posterior, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da Prova Prática presencial, diretamente à **ABENTI**, pelo e-mail oficial titulo_enf_especialista@abenti.org.br, enviando a documentação exigida nos itens [8.1](#) ou [8.2](#).
- 8.4. Para a Prova Teórica, a candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item 8.1 acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas, estendendo-se em até 1 hora o horário final da prova.



- 8.4.1. A criança deverá estar acompanhada de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização das provas, on-line ou presenciais.
- 8.4.2. Para a Prova Teórica on-line, a candidata deverá solicitar ao(à) fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de Provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo(a) fiscal e após encerrar a questão em análise, devendo retornar no prazo previsto no item [8.4](#).
 - 8.4.2.1. Para a Prova Prática presencial, as candidatas gestantes ou lactantes terão, caso cumpram o disposto no item [8.1](#) ou [8.2](#), prioridade no agendamento e na execução da prova oral/prática.
 - 8.4.2.2. Para a Prova Prática presencial a criança e seu acompanhante permanecerão em espera em local indicado pela **ABENTI**.
- 8.4.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
 - 8.4.3.1. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **ABENTI**.

9. DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

- 9.1. A Prova Teórica tem caráter eliminatório, e será composta de **80** (oitenta) questões de múltipla escolha cada uma, com 4 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.
- 9.2. A Prova Teórica será aplicada no dia **30 de agosto de 2025**, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no horário de **09h às 13h**, com duração total de **4h**.
 - 9.2.1. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
 - 9.2.2. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
 - 9.2.3. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
 - 9.2.4. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
 - 9.2.5. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução da prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
 - 9.2.5.1. O tempo disponível será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
 - 9.2.5.2. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 9.3. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver um aproveitamento mínimo de 60% de acertos.
- 9.4. O candidato que apresentar o comprovante de experiência em terapia intensiva adulto, de 10 anos ou mais, até 05 de agosto de 2025, terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,5 (cinco décimos), o equivalente a 4 (quatro) questões.



- 9.5. O conteúdo programático e sugestões de leitura, para a realização das provas Teórica e Prática, se encontram no Anexo II e III, respectivamente.

10. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

- 10.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)
 - 10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)
 - 10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior
 - 10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
 - 10.1.5. Apenas um microfone
 - 10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
 - 10.1.7. Apenas um teclado
 - 10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - 10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
 - 10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB
 - 10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e **latência máxima de 700 ms (milissegundos)**, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)
- 10.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.
- 10.3. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 10.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 10.5. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.



- 10.5.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **08 de agosto a 27 de agosto de 2025**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 10.5.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 10.5.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato na Prova Teórica on-line.
- 10.5.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica on-line.
- 10.6. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 10.7. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.8. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.9. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante a prova.
- 10.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 10.11. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 10.12. O candidato autoriza a **ABENTI** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.13. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 11.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.
- 11.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.



- 11.2.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 11.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 11.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.
- 11.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.
- 11.2.5. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
- 11.2.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 11.3. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 11.4. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
 - 11.4.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 11.5. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 11.6. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.
 - 11.6.1. A presença de mais de um participante no mesmo espaço físico ou na mesma rede comprometem a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação e facilitar manipulação de dados.
- 11.7. A não observância das diretrizes constantes nos itens [11.6](#), ou a conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.
- 11.8. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
 - 11.8.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
 - 11.8.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.



- 11.8.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 11.9. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 11.10. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 11.10.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.10.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 11.10.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 11.11. Durante o período de execução da prova, é expressamente vedado ao candidato:
- 11.11.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 11.11.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;
- 11.11.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 11.11.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 11.11.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 11.11.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 11.11.7. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 11.11.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do



computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;

- 11.11.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
 - 11.11.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
 - 11.11.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
 - 11.11.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 11.12. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 11.12.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 11.13. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **período de sigilo de 2 horas**, mesmo que conclua sua prova antes, sob pena de eliminação.
- 11.14. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.15. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 11.15.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.
 - 11.15.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 11.16. Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 11.17. A **ABENTI** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 11.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 11.18.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.



- 11.18.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 11.18.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 11.19. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.20. Durante a realização da prova on-line a **ABENTI** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 11.21. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 11.22. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12. DA PROVA PRÁTICA PRESENCIAL

- 12.1. A Prova presencial será aplicada no dia **08 de novembro de 2025**, a partir das **08h**, durante o **XXX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – CBMI**, que ocorrerá no Centro de Convenções Viasoft Experience, localizado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Cidade Industrial, em Curitiba/PR.
- 12.2. Será convocado para realização da Prova Prática apenas o candidato habilitado na prova teórica.
- 12.3. A Prova Prática consistirá na simulação de atendimento de 3 (três) casos clínicos, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado, relacionados a temas rotineiros em unidades de terapia intensiva do conteúdo programático previsto no Anexo II deste Edital e visa avaliar o conhecimento, domínio e habilidades técnicos e de comunicação eficaz, com foco prioritário na tomada de decisão pelo enfermeiro, podendo haver suporte de meios eletrônicos.
- 12.4. A adequação e completude das respostas e da execução das tarefas pelo candidato serão registradas pelos avaliadores, dois para cada situação clínica, em formulário de checagem, a partir de um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas (Anexo IV).
- 12.5. Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.
- 12.6. Em alguns casos, sem notificação prévia, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.

13. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 13.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova **IMPRETERIVELMENTE** até às **7h30**, munidos de documento de identificação oficial com foto.
- 13.2. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.



- 13.2.1. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a **ABENTI** e a **eduCAT** não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e conseqüentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.
- 13.3. Não haverá tolerância para o candidato que se apresentar após às **7h30**, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto não sendo permitido o ingresso no local de realização da avaliação após este horário, bem como
 - 13.3.1. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.
- 13.4. Não será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 13.5. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.
- 13.6. Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.
- 13.7. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá:
 - 13.7.1. Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;
 - 13.7.2. Disponibilizar-se a permanecer no local da prova até às 18h, pois o tempo de espera para a realização da prova é variável;
 - 13.7.3. Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante o período de espera e de realização da prova;
 - 13.7.4. Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização da sua Prova Prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado a prova;
 - 13.7.5. Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da Prova Prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 13.8. Durante o período de espera e execução da prova, é expressamente vedado ao candidato:
 - 13.8.1. Se ausentar das salas, de espera ou de prova, sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
 - 13.8.2. Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;
 - 13.8.3. Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.
- 13.9. Caso o candidato necessite fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde pessoal** (marcapasso, bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 13.10. Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.



- 13.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **ABENTI** nos locais da realização das provas.
- 13.12. A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao fiscal da sala onde se encontra aguardando.
- 13.12.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.
- 13.12.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
- 13.12.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 13.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da Prova Prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.
- 13.14. Durante o período de realização da Prova Prática, o candidato estará incomunicável. Em casos de URGÊNCIA, somente, familiar poderá entrar em contato com o telefone (51) 99986 5854.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 14.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
- 14.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
- 14.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
- 14.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão de Titulação, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova teórica;
- 14.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item 14.2, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela Comissão, que será enviada à **ABENTI** para análise e providências cabíveis.
- 14.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

15. DA AVALIAÇÃO

- 15.1. As notas de cada prova serão calculadas por regra de três, na escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com duas casas decimais, com arredondamento da 3ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior.
- 15.2. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 15.3. A **nota da Prova Teórica** será calculada com base no número de acertos em relação ao número de questões da prova, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item [15.1](#).
- 15.4. **Será convocado para a Prova Prática o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60%, ou seja, nota igual ou superior a 6,0 pontos, correspondente a 48 acertos em 80 questões.**
- 15.4.1. O candidato que obtiver **nota inferior a 6,0 será eliminado.**
- 15.5. A **nota da Prova Prática** será a média aritmética das notas obtidas em cada caso clínico, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item [15.1](#).
- 15.6. Cada caso/situação clínica da **Prova Prática** corresponde a 10 (dez) pontos;
- 15.6.1. As notas dos casos clínicos serão calculadas pela soma das pontuações obtidas nas questões apresentadas em cada um deles, e pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores de cada estação.
- 15.6.2. As questões dos casos clínicos poderão receber pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância.
- 15.7. Será considerado **APROVADO** o candidato, habilitado na prova teórica, que obtiver nota diferente de ZERO em cada um dos casos clínicos, **E no somatório da Prova Teórica e da Prova Prática, a média mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.**
- 15.7.1. O candidato com nota **zero** em qualquer dos casos clínicos, será **REPROVADO**, mesmo obtendo nota da Prova Prática igual ou maior que 6,0 (seis).

16. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 16.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato da Prova Teórica serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **30 de agosto de 2025, das 14h às 15h**, para que recursos possam ser solicitados, caso julgado necessário.
- 16.2. Contra as questões e os gabaritos preliminares da Prova Teórica caberá recurso a partir da divulgação até às **18h** do dia **1º de setembro de 2025**, baseado exclusivamente na bibliografia – Anexo III, constante neste Edital.
- 16.2.1. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a nota do candidato e a habilitação para a Prova Prática ou a eliminação do certame serão divulgados no dia **08 de setembro de 2025, a partir das 18h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.
- 16.3. **Não haverá recurso contra a prova prática.**
- 16.4. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataforma de Provas, ou com teor desrespeitoso.
- 16.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.



- 16.6. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão de Titulação responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 16.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 16.8. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

17. DA EMISSÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA

- 17.1. Será emitida a declaração provisória a partir de **17 de novembro de 2025**, com validade até **17 de fevereiro de 2026**, para aqueles aprovados que solicitarem pelo site à **ABENTI** (www.abenti.org.br).
- 17.2. O processo de emissão do Certificado de Titulação será realizado somente pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de **17 de novembro de 2025**.
- 17.3. A emissão do Certificado será realizada após o preenchimento do formulário de solicitação de certificado no site: www.abenti.org.br com a confirmação dos seus dados: nome, endereço completo, telefone, e-mail, RG, CPF e pagamento da taxa de emissão.
- 17.4. O pagamento da taxa de emissão do Certificado deve ser realizado no site da **ABENTI** (www.abenti.org.br), pelo PAGSEGURO, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 17.5. O certificado somente terá o seu REGISTRO efetivado na **ABENTI** após solicitação e pagamento da taxa de emissão do mesmo.
- 17.6. O certificado será enviado via SEDEX após o processamento do pagamento, no prazo de até 30 dias após a confirmação do pagamento.
- 17.7. É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos.
- 17.8. O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Banca Examinadora do Exame de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva.
- 18.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão de Titulação ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidas qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.
- 18.3. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
 - 18.3.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **ABENTI** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 - 18.3.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **ABENTI** por um período de 5 (cinco) anos.



18.3.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **ABENTI** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.

18.4. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; COREN; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência em área profissional da enfermagem.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro on-line. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: COREN definitivo e válido; certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo COREN ; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 à ABENTI ou à ABENTI/AMIB ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência, declaração de conclusão ou comprovante de residência na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal ABENTI ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Data de nascimento e idade	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e garantir a preferência na realização da prova prática.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Informação sobre a condição de gestante.	Atender o disposto na Lei nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento)
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.



Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da ABENTI ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da ABENTI e AMIB .
Nome completo; COREN; CPF; data de nascimento.	Confecção do título de especialista aos candidatos aprovados.

- 18.4.1. Para as finalidades acima, a **ABENTI** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 18.4.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 18.4.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 18.4.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas e auditoria dos processos.
- 18.4.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal, a ser realizada por e-mail ou diretamente no site da **ABENTI**, www.abenti.org.br.
- 18.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 18.6. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do **TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA** terão seus nomes divulgados no site da **ABENTI**, www.abenti.org.br.
- 18.7. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.
- 18.7.1. E-mail: suporte@educat.net.br



- 18.7.2. WhatsApp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595).
- 18.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **ABENTI**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas teórica e prática, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.
- 18.9. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulo_enf_especialista@abenti.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 18.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico titulo_enf_especialista@abenti.org.br.
- 18.11. Os Anexos I, II e III são partes integrantes desse Edital:
- 18.11.1. **Anexo I:** Modelo de declaração de experiência profissional;
 - 18.11.2. **Anexo II:** Conteúdo programático;
 - 18.11.3. **Anexo III:** Bibliografia sugerida.
- 18.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CETETI ou pela Banca Examinadora, no que couber.

São Paulo, 2 de abril de 2025.

Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva | CETETI

Presidente: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari

Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva | ABENTI

Presidente: Dr. Allan Peixoto de Assis